



PROJETO DE LEI Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubrica orçamentária na ação 2262 - Manter Iluminação Pública da Secretaria de Administração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de 1.002.500,00 (Um Milhão, Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública

1900: 3.3.39.04.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R\$ 1.002.500,00

TOTAL..... R\$ 1.002.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 507, conta nº 14033-3

R\$ 1.002.500,00

TOTAL..... R\$ 1.002.500,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que autoriza a inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2262 – Manter Iluminação Pública, da Secretaria de Administração, e dá outras providências.

A Prefeitura da Lapa/PR solicita inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2262 – Manter Iluminação Pública, da Secretaria de Administração, na natureza de despesa de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. A utilização dar-se-á para o custeio de despesas dos sistemas de monitoramento para a segurança e preservação dos logradouros públicos, de acordo com a Lei Complementar nº 62 de 18 de novembro de 2025.

O valor será efetivado por superávit financeiro no vínculo COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal





Ofício nº 46/2026 - GAB

Lapa, 30 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 15/2026, sobre a inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2262 – Manter Iluminação Pública, da Secretaria de Administração, e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 15/2026, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

